



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 40/2023, de 10 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 592.646,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 487)	02.051.15.451.1502.1532-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$500.000,00
(Despesa 487)	(SF) - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	500.000,00
2.710.010.0000.000		

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 488)	02.051.15.451.1502.1532-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$92.646,04
(Despesa 488)	(SF) - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	92.646,04
2.710.010.0000.000		

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0)	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
(Despesa 0)	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	500.000,00
1.710.010.0000.000		

(Despesa 0)	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$92.646,04
(Despesa 0)	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	92.646,04
1.710.010.0000.000		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL